

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ATA N.º 15/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE JULHO

- Presidente:** - *Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues*
- Vereadores Presentes:** - *Deolinda do Céu Lavandeira Ricardo*
- *Orlando Ferreira Pires*
- *Manuel Carlos Pereira Rodrigues*
- *Vera Cristina Quintela Pires Preto*
- *Sílvio António dos Santos*
- *José Miguel Romão Cunha*
- Ata da Reunião anterior** - **Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros do executivo.**
- Secretariou:** - *Esmeralda Emília Rebelo Fidalgo Pinto*
Jurista
- Hora de Abertura:** - **18h30min**
- Local da Reunião:** - **Paços do Concelho – Salão Nobre da Câmara Municipal**

Antes da Ordem do Dia

Abertura da Reunião de Câmara.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Boa tarde. Cumprimento os Senhores Vereadores, a Dr.^a *Esmeralda Pinto* e o Setor de Apoio aos Órgãos Municipais.

Começo por dar nota da informação relativa ao Posto de Comando Operacional. Houve, durante a semana passada, a prorrogação do Estado de Alerta de âmbito Municipal com medidas preventivas no que diz respeito ao período de festas da cidade que foram canceladas. Depois de uma reunião conjunta com os atores, falamos da Autoridade de Saúde, Delegado de Saúde, PSP, Confraria de Nossa Senhora do Amparo, Fundadores dos Bombos e Organização e depois de ouvir a opinião da GNR no âmbito da fiscalização das aldeias do concelho, foi decidido que a prorrogação do Alerta Municipal incluiria medidas preventivas e de carácter especial de ação, face ao período festivo, de forma a conter algumas situações mais complicadas.

Assim, foi feita a conferência de imprensa, foi dado nota que haveria de se tomar estas medidas e que os estabelecimentos de restauração e similares, apesar de manterem o *take away*, deveriam encerrar a partir das 20 horas nos dias 31 de julho e 1 de agosto.

A situação no concelho de Mirandela, sob o ponto de vista epidemiológico e segundo as informações da Autoridade de Saúde, está controlada. Relativamente ao resto do Distrito temos poucos casos e tem sido dado apoio, também com as Juntas de Freguesia, a todos aqueles que estão com isolamento sanitário, sob o ponto de vista epidemiológico. Por isso, consideramos que para já a situação aqui no concelho, sob o ponto de vista da saúde pública, está estável. Vamos ver agora com alguns riscos e preocupações acrescidas, com o regresso de pessoas fora do concelho, de outras regiões do País e também fora do País, mas estou certa que com o comportamento responsável de todos poderemos manter os bons resultados neste âmbito, o que para nós neste momento é a principal preocupação, quer sob o ponto de vista da operacionalidade da nossa atividade, quer sob o ponto de vista da proteção da saúde pública.

Temos alguns equipamentos, nomeadamente as piscinas que foram reabertas com medidas cautelares e com registo das entradas, por isso, vamos fazer o controlo absoluto deste equipamento. Foi aberto com o parecer positivo da Autoridade de Saúde, com as medidas que são impostas, quer pela Resolução de Conselho de Ministros, quer pelas orientações da Direção Geral de Saúde e que estão a ser postas em prática pelos colaboradores do Parque de Campismo.

Dizer também que à semelhança do que aconteceu no ano passado e por uma questão de precaução, vamos manter este acompanhamento. Em relação, por exemplo, à praia fluvial foi proposto que pudéssemos manter este acompanhamento muito restritivo também sob o ponto de vista da segurança das pessoas.

Para já é tudo o que tinha a informar, se houver algumas questões estou disponível para qualquer esclarecimento.

----- O Senhor Vereador *SÍLVIO SANTOS* disse: Se for possível, tenho algumas questões relacionadas com este ponto.

Ainda bem que no passado 25 de julho se deu a abertura da piscina do Parque de Campismo, mas muito sinceramente quer-me parecer que a área é demasiado curta para 250 pessoas. Nem toda a gente estará em simultâneo na água, mas se isso acontecer certamente não tem essa capacidade. Quer-me parecer demasiado curta a área para a capacidade, mas certamente as autoridades conseguirão aferir isso melhor que eu.

Outro aspeto relacionado com esta questão da pandemia, não sei porventura já chegou à Câmara Municipal, mas já é recorrente o aglomerado de grandes quantidades de jovens, acima da centena, pela noite fora no Parque Dr. José Gama. Tem-se verificado e esta semana aconteceu com uma intensidade muito grande. Estou a falar de aglomerados de 50, 70, 100, 120 jovens que se juntam e fazem pequenas festas entre eles. Já tive oportunidade de verificar, à distância como é óbvio, que não há o mínimo de cuidado da parte deles.

Não sei se a Câmara já teria conhecimento disto e se poderá de alguma forma intervir junto de quem de direito que possa exercer a entidade fiscalizadora, porque está a acontecer e pode-se dar um foco de grave propagação. Não sei até que ponto a Câmara poderá intervir nesse aspeto, mas gostava de dar nota disso aqui neste ponto.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Todo o Plano de Contingência da Piscina do Parque Municipal de Campismo e Caravanismo da Maravilha - Mirandela foi realizado pela Proteção Civil em conjunto com a Autoridade de Saúde, por isso, o número de pessoas da lotação foi calculada em função da área.

Ontem estiveram cá os colaboradores do Parque de Campismo dando nota de que um dia o máximo que tivemos foram 100 pessoas. É medida a temperatura corporal, são registadas as pessoas, de onde são, sendo que desse registo é dado conhecimento às Autoridades de Saúde. Portanto, todas as medidas que estão no Plano de Contingência estão a ser implementadas em função da área disponível para que as pessoas possam estar uma tarde ou uma manhã na piscina.

De qualquer forma, aquilo que também tem sido feito com o acompanhamento dos Nadadores Salvadores é a sensibilização das pessoas para as medidas que temos, como a desinfeção de mãos e também com a medição rigorosa dos níveis de cloro que neste momento, por orientações das Autoridades de Saúde, estão acima daquilo que era normal estar, mas sem qualquer prejuízo para a saúde.

Esse acompanhamento tem sido feito, sabemos que é uma medida de alguma abertura relativamente à piscina, mas evita também outros aglomerados nas praias fluviais e também nas zonas balneares que não têm Nadadores Salvadores, porque não são consideradas praias fluviais.

Foi uma decisão ponderada, tal como todas as outras sempre com a orientação da Autoridade de Saúde que são, quer a nível nacional, quer a nível local, as pessoas que mais autoridade têm em tomar decisões e orientações aos vários níveis e com as quais temos trabalhado de forma permanente.

Temos muito respeito por toda a atividade de todos aqueles que trabalham na área hospitalar, na área dos Centros de Saúde, Médicos, Enfermeiros, Auxiliares, porque este período tem sido muito difícil, também pela Unidade de Saúde Pública aqui no concelho de Mirandela que tem feito um trabalho excelente e pelas Autoridades de Segurança, quer PSP, quer GNR, que têm estado muito atentas a todos os casos de isolamento obrigatório e o controlo das movimentações e também - como já foi dito em Assembleia Municipal - todo o trabalho dos Senhores Presidentes de Juta de Freguesia que têm contribuído e muito para que possamos ter, no momento de hoje, poucos casos sinalizados.

Obviamente, louvar o comportamento de todos os mirandelenses que desde a primeira hora e por sermos o primeiro concelho na área do Distrito de Bragança e na área da CIM a ter o primeiro caso, tivemos um Despacho de Alerta Municipal uma semana antes dos restantes, o seguinte foi passado uma semana, e depois o Despacho de Alerta Distrital que foi algumas semanas mais tarde, encerramo-nos em casa mais cedo. Ou seja, os estabelecimentos estiveram praticamente um mês e meio encerrados, com o trabalho *take away* que de alguma forma permitiu a sua subsistência, sempre com menos rendimentos, é verdade, mas tivemos prejuízos muito gravosos para muitas famílias.

Relativamente à Zona Verde, a fiscalização compete às Autoridades de Segurança. De facto, tem havido alguns aglomerados de pessoas, sendo que, como todos sabem e segundo o que está na Resolução de Conselho de Ministros, podem estar até 20 pessoas juntas e se forem familiares poderão ultrapassar esse número, sendo uma medida difícil de fiscalizar.

Conhecemos esses riscos, temos dado nota de algumas situações de aglomerados, sei que tem existido essa preocupação. A Zona Verde teve um problema com a iluminação pública há duas noites, entretanto já foi resolvida com a EDP. Portanto, julgo que neste momento estão garantidas as condições para que haja ainda mais fiscalização com o aproximar das habituais festas.

Quanto à questão da Zona Verde, queria também assinalar que, por questões de precaução, vamos arrear a Bandeira Azul durante um período até virem as novas análises. Efetivamente, aquilo que nos parece e já aconteceu no ano passado é que durante este período em que há muito mais gente naquelas áreas, houve uma análise que deu adequada, portanto, é boa para banhos, não é de excelência, mas é adequada.

Aquilo que podemos dizer é que vamos arrear a Bandeira Azul, mas a água está adequada para a sua utilização, não implica o encerramento da praia, antes pelo contrário, é uma praia que é considerada com boa qualidade da água.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Regimento.

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Boa tarde a todos. Cumprimento a Senhora Presidente, o Senhor Vice-Presidente, os Senhores Vereadores, a Dr.^a *Esmeralda Pinto*, a *Carla Assis* e a *Patrícia Guirêz*.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Alerta.

----- O Senhor Vereador *SÍLVIO SANTOS* disse: Agora que tanto se tem falado na questão da água e do consumo de água, penso que já será do conhecimento do Município que na Rua Arquiteto Albino Mendo, na zona do variante, a água está imprópria para consumo. Tem um odor muito intenso, inclusive após cozinhada mantém-se. Os municípios não têm estado a recorrer à água inclusive para cozinhar, para consumo direto muito menos.

Penso que Mirandela ao longo dos anos tem tido sempre uma água de qualidade razoável nas torneiras. Em minha casa tenho, uso e não noto absolutamente nada, mas tenho alguns conhecidos que residem naquela zona e todos têm o mesmo problema. A água que chega às torneiras tem um odor muito forte, um odor téréo e mesmo após cozinhado mantém-se esse odor.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Em relação à água da Rua Arquiteto Albino Mendo, demos nota através de uma conferência de imprensa, de uma campanha, para apelar à poupança de água, porque foi utilizada a captação dos Eixes. Esta captação está como salvaguarda para o abastecimento não ficar comprometido e essa captação nos primeiros dias teve alguns problemas na cor e no odor, como é normal, porque não era utilizada. Contudo, as análises químicas estavam boas. De qualquer forma, nos primeiros dias houve alterações da cor e do odor da água. É uma realidade, sabemos disso, já estamos a controlar a situação, mas o facto de termos que recorrer à captação dos Eixes - foi as Águas do Norte que recorreram, porque é a distribuição em alta - fez com que existisse essas alterações de cor e odor que só nos apercebamos depois no setor da distribuição que estava a ocorrer este problema que estará sanado neste momento, julgo eu, mas continuaremos a acompanhar.

Neste momento não temos o abastecimento de água comprometido, de facto houve um consumo muito grande, aliás, as pessoas têm mais receio de sair, daí ter existido a aquisição de algumas piscinas para casa, o que é natural. A campanha realizada também veio tentar sensibilizar os mirandelenses para uma poupança efetiva da água, não só a nível de faturação, mas também pela gestão efetiva do recurso água.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários e Cruz Amarela de Mirandela.

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: “Agora que está concluído o ato eleitoral e tomada de posse feita, começo por agradecer ao Senhor *Marcelo* pelo excelente trabalho desenvolvido nestes longos anos dedicados à causa pública neste concelho. Não é necessário tecer grandes comentários a este respeito, pois os números falam por si. Quando abraçou este projeto encontrou uma associação em desequilíbrio financeiro e, o resultado da sua gestão é uma instituição sem dívidas e com uma estrutura financeira sólida. A Associação de Bombeiros de Mirandela tem hoje um parque automóvel invejável, um quartel com investimento realizado e um corpo de bombeiros qualificado. Como já referi, dedicou mais de metade da sua vida à causa pública, desde as autarquias onde exerceu funções aos Bombeiros Voluntários, a sua marca fica registada pela obra feita em todo o concelho.

Felicitar ainda os novos órgãos da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mirandela na certeza que conseguiram constituir uma boa equipa de trabalho que dará provas no futuro.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Foi uma honra estar presente na Tomada de Posse dos novos Corpos Dirigentes da Associação dos Bombeiros Voluntários e Cruz Amarela de Mirandela.

Dizer que reconheço muito trabalho naquela instituição, aliás, foi referido na minha intervenção que reconheço o trabalho que foi tido ao longo dos últimos anos e não foram tao poucos anos quanto isso.

O Senhor *Marcelo Lago*, como todos sabem, é Ex-Presidente da Câmara Municipal de Mirandela e é uma pessoa que todos consideramos e respeitamos.

Desejar que os novos Corpos Dirigentes tenham todo o sucesso, bem como o corpo ativo dos Bombeiros, que de facto é muito qualificado, muito disponível e muito empenhado em resolver as situações e vai certamente, em especial neste período que ultrapassamos, pois temos muitas preocupações, não só a nível do concelho, mas também no apoio que damos a outros concelhos.

No fim-de-semana passado tivemos situações complicadas no Distrito, portanto, os nossos Bombeiros estiveram em grande medida no combate, como é natural, estando eles sempre muito empenhados em resolver todas as situações.

Quer a todos os Dirigentes cessantes, quer à nova Direção, desejar muito sucesso a todos os níveis.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Clima de grande Instabilidade e Revolta dos mirandelenses.

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: “Os últimos dias foram sem dúvida marcados por um clima de grande instabilidade e revolta dos mirandelenses, provocado pela Senhora Presidente. Primeiro tornou público o Despacho de Declaração de Alerta de âmbito Municipal, onde na alínea l) do n.º 2 determina o encerramento dos estabelecimentos de restauração e bebidas nos dias 31 de julho e 1 de agosto a partir das 20 horas, podendo funcionar em regime de take away. Sendo um Despacho de âmbito municipal e não limitando a alínea em questão a sua aplicabilidade à freguesia de Mirandela, não se entende o motivo pelo qual a Senhora Presidente proferiu declarações no sentido de que esta norma se aplicava apenas a esta Freguesia.

Os Empresários deste sector fizeram investimentos, numa altura que todos sabemos ser de grande incerteza, para poderem trabalhar de acordo com as normas de segurança determinadas pela DGS, normas essas que foram certamente elaboradas com um rigoroso suporte técnico, nomeadamente a limitação da lotação bem como o distanciamento físico.

Estes empresários encontram-se numa autêntica corrida contra o prejuízo na tentativa de minimizar o impacto negativo desta pandemia, numa cidade como Mirandela em que o número de restaurantes e cafés é considerável, é o rendimento de inúmeras famílias que está em causa. Nesse sentido questiono a Senhora Presidente sobre quais os dados concretos que dispõe ou quais os fundamentos que suportaram esta tomada de decisão? Proteger os Mirandelenses de um eventual surto? E pretende fazê-lo encerrando locais que não constituem perigo agravado relativamente a tantos outros? Quais os fundamentos que levaram ao encerramento destes estabelecimentos e à realização da feira de ano (realizando-se três feiras numa semana), onde a possibilidade de ajuntamentos é maior?

Somos a favor, sim, que se imponham regras restritivas num fim-de-semana de potencial foco de ajuntamentos, mas a medida não passaria antes pela fiscalização dos espaços? Muito se fala na vinda de efetivos das forças de segurança para os dias em causa, mais um motivo para que se apostasse na fiscalização dos espaços e na via pública, pois a haver ajuntamentos serão na via pública e não nos restaurantes ou cafés.

Mas se o encerramento destes espaços na cidade nos parece uma medida claramente exagerada, não conseguimos sequer qualificar o encerramento destes comércios em todo o concelho. Em que medida um café ou restaurante situado em Torre de Dona Chama ou no Franco constitui perigo para as festividades da cidade? O mês de agosto é, como todos sabemos, fértil em festas e romarias por todo o concelho, por isso questiono se vai mandar encerrar o concelho durante todo o mês de agosto?

Poderá dizer que entendeu limitar a atividade destes empresários por duas noites, com o intuito de evitar que fechem por um período maior a curto prazo. Mas num concelho em que apenas fecham restaurantes e cafés e se mantém todas as restantes atividades essa teoria rapidamente cai por terra. O vírus é transportado por pessoas, e portanto onde houver pessoas existe o perigo de haver contágios, quer seja na praia fluvial, quer seja nas feiras, piscina, assim como qualquer estabelecimento comercial ou industrial. Em Mirandela, os maiores focos de concentração de pessoas são os hipermercados, vai tomar alguma medida no sentido de apelar à restrição do horário de funcionamento? Parece-nos evidente que o fecho dos restaurantes e cafés vai provocar maior afluência a esses espaços comerciais. O resultado desta sua medida será a realização de jantares em locais privados onde não existirá controlo sobre as medidas de segurança.

Infelizmente o vírus veio para ficar por um longo período de tempo e o desafio está na nossa capacidade de adaptação, quer seja na nossa vida profissional ou pessoal, limitando ao máximo o seu efeito. O caminho não será certamente limitar a atividade daqueles que dela tanto precisam para sustentar as suas famílias. O mesmo Município que não os ajudou a minimizar os efeitos económicos provocados pelo covid-19, não tem agora o direito de dificultar a sua retoma.

Ainda sobre o tema das festas da cidade, pergunto à Senhora Presidente se foi o Município que adjudicou a iluminação festiva colocada na cidade? E qual o objetivo? Nos tempos que correm e com um futuro tão incerto, qual o custo benefício desta despesa?

Uma outra questão prende-se com os vendedores ambulantes, foram emitidas licenças para a instalação destas atividades na cidade? Não vão estes postos de venda proporcionar concentração de pessoas? Como tenciona controlar esta situação?"

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Relativamente à revolta dos mirandelenses, é mais que evidente, é mais que reconhecida. Esta decisão foi tomada com muita ponderação, não foi tomada de ânimo leve. Seria muito mais fácil, e aí é que reside a diferença da responsabilidade de cada um, não fazer nada e deixar as coisas acontecer simplesmente, mas estamos aqui para tomar decisões difíceis, como sabem. Decisões difíceis que tiveram como base o conhecimento da situação epidemiológica na área do Distrito, mas também toda a tradição que envolve a Festa dos Bombos e a Festa de Nossa Senhora do Amparo.

Todos sabemos que é uma festa popular onde todos conhecemos os nossos hábitos nestas festas. Falou-se efetivamente na restauração, nós todos os anos jantamos e depois saímos para os bombos, portanto, sem colocar a tónica no rendimento, sobrepussemos a saúde ao rendimento. É verdade que optamos, na reunião onde todos estivemos, mas a responsabilidade é minha, o Despacho de Alerta é um despacho assinado por mim, por isso, não estou a dizer que a responsabilidade não é minha, a responsabilidade é minha, mas houve um consenso e foi unânime, por questões de prevenção, tentarmos que não houvesse aglomerados de pessoas na restauração. Isto porque? Vários fundamentos apoiaram esta decisão. Não foi uma decisão de ânimo leve, mas houve vários fundamentos.

Em primeiro lugar, os casos que conhecemos de outros Municípios em que de aglomerados de pessoas surgiram novos casos, ou seja, novos surtos, novas linhas de contágio que depois hipotecaram as restantes semanas que daí advieram depois desses novos casos. Temos aqui bem perto o Município de Miranda do Douro, tudo começou com uma festa e logo aí houve o encerramento da restauração toda durante os 14 dias, porque havendo um caso num restaurante dificilmente as pessoas recuperam, porque as pessoas têm medo. As pessoas agora começam a recuperar a confiança de voltar à restauração, é isso que se nota, sendo que os restaurantes lentamente e de forma muito pausada vão recuperando a clientela, com tudo aquilo que de bom eles têm, que é muito e de facto estão a cumprir todas as regras. Tivemos uma reunião com alguns dos proprietários dos restaurantes em que explicamos todas as razões e eles compreenderam.

A verdade é que existindo um caso num restaurante poderíamos estar a hipotecar essa confiança que as pessoas têm em ir lá. Todos sabemos que existe esse receio, que existe esse medo, como existe o medo de ir à feira, como existe o medo de ir a Centros Comerciais.

O que tentamos, neste caso, foi evitar aglomerados de restaurantes que depois fossem controladas a sua saída. De facto, podem dizer assim "podiam estar abertos até às 22 horas". A verdade é que é muito difícil o controlo da saída das pessoas até às 22 horas. As pessoas não saem de um restaurante e vão para casa, as pessoas saem de um restaurante e vão para a rua. O que queremos evitar não são os mirandelenses, são as pessoas que vêm de fora. Ou seja, evitar que haja aglomerados de pessoas que possa por em risco o contágio. É essa unicamente a nossa preocupação.

Obviamente que sabemos e estamos preocupados com os rendimentos das pessoas, sabemos também que com esta medida, por muito impopular que seja, achava sinceramente que todos nós fossemos responsáveis para ser solidários com esta decisão, porque esta decisão não é uma decisão fácil. Não é uma decisão que se diga assim “é uma decisão popular”. Não é, de todo.

A verdade é que na nossa responsabilidade e perante uma ameaça que é a primeira vez que vivemos, nunca os autarcas passaram por isto, nunca houve decisões sobre qual é a melhor decisão, obviamente que contamos com alguma solidariedade. Já percebi, segundo as declarações na Assembleia Municipal e agora pelo Senhor Vereador *Manuel Rodrigues*, que não há solidariedade a esse nível. Eu entendo, porque é mais fácil apoiar uma decisão de não fazer nada e deixar as coisas acontecer do que tomar decisões no âmbito de prevenção.

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Eu não disse isso.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Esta decisão foi tomada com a orientação de pessoas que conhecem o terreno, conhecem os riscos, portanto, nunca iria contra essa decisão. Ou seja, foi feito de acordo com os intervenientes e todos nós fomos unânimes em considerar que seria bom para o concelho, seria bom para os mirandelenses ter estas cautelas numa noite em que sabemos que é uma noite de grandes aglomerados de pessoas.

A fiscalização dos espaços e da via pública não é da competência da Câmara Municipal nem da Proteção Civil. Como sabem, é da competência das Forças de Segurança - PSP e GNR. A GNR foi de parecer que seria bom também adotarmos este procedimento para o concelho todo de forma a evitar que haja deslocações e mobilidade das pessoas para a cidade, permitindo que tenhamos duas noites tranquilas e cada um com as suas famílias.

Tem havido uma campanha de sensibilização da GNR na nossa população mais rural e aquilo que tem acontecido é que as pessoas compreendem, até porque temos mais um caso numa aldeia aqui perto, por isso, as pessoas estão com algum receio da chegada de pessoas de fora.

Quanto à questão “vai mandar encerrar durante o mês de agosto?”, não se coloca, obviamente que não. O despacho é bem claro que o encerramento é para dia 31 de julho e dia 01 de agosto a partir das 20 horas, podendo funcionar em *take away*, que são os dois dias coincidentes, para além das celebrações religiosas, com o momento alto da Festa de Nossa Senhora do Amparo.

Quando refere que “onde houver pessoas há o vírus”, o vírus está na comunidade. Aqui tínhamos dois casos, agora temos também um caso numa aldeia, mas a verdade é que temos surtos e linhas de contágio controladas. Se pudermos evitar que haja estes contágios obviamente que seria bom para todos e passaríamos um mês de agosto mais tranquilo com maior rendimento para os nossos estabelecimentos.

Relativamente ao horário de funcionamento dos hipermercados, aquilo que posso dizer é que as medidas e o Despacho de Alerta está de acordo com aquilo que está lá. Foram tomadas medidas em relação àquela alínea que vem referida na Resolução de Conselho de Ministros que é restauração e estabelecimento de bebidas e similares.

No que diz respeito aos jantares em locais privados, obviamente que não pode haver um controlo, as pessoas em família podem estar como querem, quando querem e ainda bem que é assim.

Vamos pensar que as coisas vão correr bem. Julgo que todos nós somos responsáveis e todos os que fazem parte deste Executivo tem de ter essa responsabilidade.

Temos todos que ter capacidade de adaptação para nos adaptarmos a esta nova normalidade que em tudo é diferente daquilo que vivíamos e o dia-a-dia tem sido limitativo na nossa ação e na nossa afetividade com as pessoas. Enquanto não tivermos uma vacina vai ser muito complicado de reagirmos a estas questões.

Volto a dizer, quem tem responsabilidade tem de ter a coragem de tomar decisões difíceis. Não podemos assumir posições populistas como em muitos Países da Europa e do Mundo que colocaram em causa a saúde de milhões de pessoas. Por isso, acho que um ato de responsabilidade é um ato difícil, é certo, mas é um ato que temos de ter a coragem de enfrentar.

Em relação a que “a Câmara não ajudou”, é a opinião do Senhor Vereador, obviamente. Temos feito o nosso melhor, acredite que não têm sido momentos fáceis, mas entendo que considera que não foi feito nada.

Quanto à questão da iluminação festiva da cidade, o Executivo considerou e pediu parecer, quer à Autoridade de Saúde, quer à PSP, por ser aqui na cidade, pensando que havendo uma certa iluminação, aliás, quanto mais iluminados são os espaços, mais seguros se tornam, portanto, sendo uma iluminação estática e nada muito festivo, consideramos que devíamos dar alguma cor à cidade.

De qualquer forma, entendo as críticas relativamente à iluminação, assumo que é uma responsabilidade nossa, mas não houve da parte das entidades qualquer presunção de que poderia ter um efeito negativo a este período mais difícil.

Em relação aos vendedores ambulantes, gostaria que lesse o Despacho de Alerta de âmbito Municipal, uma vez que está proibida a venda ambulante até ao dia 2 de agosto.

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: A partir de 2 de agosto.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Não, não. Até ao dia 2 de agosto, coincidindo com o período de Festa de Nossa Senhora do Amparo. Ou seja, aquilo que foi decidido é que a venda ambulante seria outro fator de aglomeração de pessoas. Portanto, aquilo que foi combinado com a Autoridade de Saúde, com a PSP e também com a Confraria de Nossa Senhora do Amparo foi no sentido de haver a permissão - também temos residentes no concelho que são vendedores ambulantes - e encontrar localizações distantes uns dos outros para que possam exercer a sua atividade, mas nunca coincidente com o período de festa. Não está emitida qualquer licença de venda ambulante. Se existe alguma venda ambulante a funcionar está ilegal, por isso, não está de acordo com aquilo que foi regulamentado.

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Não estou a dizer que está, estou a dizer que vai existir e que vai provocar um foco de ajuntamento de pessoas.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Até ao dia 2 de agosto, segundo diz o despacho, está proibida a venda ambulante.

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Mas a partir do dia 2 de agosto vai existir venda ambulante?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Pode vir a existir em locais apropriados. Só venda ambulante de bens alimentares, diversões não. Este setor está a passar muitas dificuldades também, é um setor que está com perdas de rendimentos totais. Alguns Municípios abriram parques temáticos, mas nós aqui, dando também prioridade aos residentes no concelho e temos pelo menos dois vendedores ambulantes no concelho que estão a passar momentos difíceis, porque não têm festividades.

Em relação às diversões, não há abertura, em relação a farturas e pão com chouriço - penso que são os dois daqui - foi solicitada à Confraria de Nossa Senhora do Amparo que fizesse essa gestão de acordo com as localizações definidas pelo Delegado de Saúde e pela PSP e nunca juntos uns dos outros. As localizações vão ser definidas com o distanciamento, sem lugar a esplanada, aliás, foi uma das condições da Delegação de Saúde que não tinham lugar a esplanada e deveriam funcionar em regime de *take away*, não permitindo o aglomerado de pessoas. Está tudo proibido até ao dia 2 de agosto, segundo o despacho, fazendo com que os mesmos não se possam instalar até ao final das festividades, que foram canceladas, mas que coincidiam com este fim-de-semana.

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Tenho algumas questões.

Quando a Senhora Presidente fala que é um ato de responsabilidade em proibir a abertura a partir das 20 horas, o mesmo é dizer que os empresários não são responsáveis para ter os espaços abertos até às 23 horas.

Por outro lado, também não percebemos - foi aquilo que também referi - quando a Senhora Presidente permite que sejam feitas três feiras numa semana, quando as feiras são eventos que chamam pessoas e provocam esse efeito. Acho que foi desnecessária a feira de ano no sábado. Indo de encontro à preocupação que existe por parte do Executivo, pareceu-me desnecessário fazer a feira de ano, atendendo a que existiu uma na quinta-feira anterior e iria existir outra na quinta-feira à frente.

Fiquei curioso quando ouvi a Senhora Presidente ao falar da Praia Fluvial em que referiu que iam retirar a Bandeira Azul. Foi isso que percebi? Qual é o motivo? Não é o problema da água? É o problema da água certamente.

Colocar a Bandeira Azul em junho qualquer pessoa consegue fazer isso, o problema é manter a Bandeira Azul até setembro. Esse é que é o problema da nossa Praia Fluvial.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Em relação à responsabilidade, obviamente que os restaurantes são responsáveis e há uma confiança absoluta deste Executivo, julgo que partilhada com os Vereadores da Oposição, na restauração e nos estabelecimentos. Têm sido verdadeiros heróis, porque estão a conseguir recuperar clientela, estão a conseguir recuperar rendimentos e têm cumprido de forma exemplar todas as regras da Direção Geral de Saúde.

A grande questão que se coloca aqui não é a questão relacionada com o que acontece somente dentro dos espaços. Nós sabemos, por todos conhecermos a festa, que a responsabilidade também passa com a saída das pessoas da restauração para a via pública.

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Vai acontecer isso, Senhora Presidente.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: As medidas que foram tomadas não foram contra a restauração, antes pelo contrário, foi no sentido de a restauração poder funcionar durante todo o mês de agosto, poder recuperar estas duas noites e poder recuperar o mês e meio que estiveram encerrados.

O que é que leva a uma preocupação tão grande por causa das duas noites? Não é certamente só o rendimento, é a questão das pessoas manterem a sua festa em família, que é isso que queremos promover.

Outros Municípios fizeram exatamente as mesmas medidas, ou seja, encerraram os estabelecimentos mais cedo de forma que as pessoas jantassem tranquilamente em casa e não consumissem álcool em excesso. Obviamente que é muito difícil e todos sabemos que as festas permitem o incumprimento das regras Covid, quer de distanciamento social, quer do uso de máscara. Por isso, as festas são sempre locais de risco muito alto e todos sabemos que o consumo de álcool leva a comportamentos diferentes daqueles que neste momento somos obrigados a cumprir de forma escrupulosa e rigorosa para evitar contágios. Por isso mesmo falei em responsabilidade e por isso mesmo muitos dos restaurantes entenderam perfeitamente esta medida.

Obviamente que qualquer proprietário de um restaurante e mesmo os próprios colaboradores também se querem proteger, ninguém quer ficar infetado. O certo é que alguns de nós vão ficar infetados. Agora, tudo o que pudermos fazer para evitar que isso aconteça, devemos fazê-lo. Devemos fazê-lo individualmente, pela responsabilidade que cada um tem na saúde dos outros, mas também promovendo algumas medidas dentro da nossa casa, dentro do nosso grupo de amigos de forma a cumprir aquilo que são as orientações, porque se isto fosse fácil e se a doença fosse fácil de lidar os Países não estavam a viver a angústia que vivem atualmente. Tudo o que acontece em 15 dias pode mudar o nosso Turismo, a nossa retoma económica e até a situação de desconfinamento se não for controlada, podemos vir a ter uma segunda vaga que é o que está a acontecer em alguns Países. É isso que queremos evitar.

Percebo que o Senhor Vereador *Manuel Rodrigues* esteja numa atitude de culpabilizar o Executivo da falta de consciência relativamente aos restaurantes, mas acredite que foi feito com a responsabilidade e a boa-fé de que estaríamos a tomar a melhor decisão. Essa decisão foi apoiada em pareceres técnicos de pessoas que conhecem bem o território e que nos

aconselharam. A responsabilidade é nossa, é certo, é minha, mas aquilo que apelo é para todos nós cumprirmos aquilo que está determinado e todos nós também podermos dar o exemplo no sentido de neste fim-de-semana podermos estar em família, usufruindo das noites de Mirandela.

Em relação às três feiras numa semana, dizer que os feirantes também é um setor que passou por muitas dificuldades. Não podemos só olhar para um setor, temos que olhar para os setores todos. Os feirantes, os do concelho e os outros que vêm cá, tiveram problemas muito sérios de rendimento das famílias. Coincidentemente, fomos os primeiros a abrir a feira com todos os critérios de controlo de entrada, de controlo de desinfeção e das regras de distanciamento. Optou-se, de facto, por fazer uma feira extraordinária, no sentido também de permitir o cumprimento das regras sanitárias e também pelo facto de ter havido da parte de todos - já fizemos também uma feira na Torre de Dona Chama e uma feira na Bouça - um comportamento exemplar.

Não tem havido muitas pessoas na feira, ainda têm receio, mas, gradualmente e de forma faseada, vamos tentar recuperar algumas dessas pessoas que são comuns nas feiras.

Relativamente à Praia Fluvial, houve uma análise de boa qualidade, temos análises regulares, como sabem. Temos vários parâmetros que são medidos, temos água de excelente qualidade e temos água de boa qualidade. A água de boa qualidade é aquela que permite o funcionamento das praias. Estamos à espera de uma segunda análise de forma a voltar a ter água de excelente qualidade.

Conheço bem as regras da Bandeira Azul, como certamente o Senhor Vereador *Manuel Rodrigues*, e tudo faremos para que as coisas corram como devem correr. São causas que não dependem só da Câmara Municipal, como sabe, são causas exteriores, mas vamos cumprir sempre aquilo que nos é determinado.

Ordem do Dia

01 – Órgãos da Autarquia (OA).

01/01 – Atividade do Posto de Comando Operacional – COVID-19.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Coordenadora Municipal de Proteção Civil *Maria Gouveia* em 24/07/2020, com o seguinte teor:

“POSTO DE COMANDO OPERACIONAL DE MIRANDELA
RELATÓRIO DE ATIVIDADE
13 a 24 de julho de 2020

Em conformidade com a evolução epidemiológica da doença COVID-19 no concelho de Mirandela, têm vindo a ser adotadas diversas medidas cuja efetivação tem como objetivo a contenção e a mitigação da propagação do vírus SARS-CoV-2. Nesse sentido, desde o dia 16 de março, que o Posto de Comando Operacional de Mirandela tem estado ativo, sito no Pavilhão B da Reginorde, tendo, no dia 8 de junho, sido transferido para o Edifício da Cadeia Velha.

Entre os dias **13 e 24 de julho de 2020**, as atividades realizadas no Posto de Comando Operacional compreendem:

ATIVIDADE	DIAS	OBSERVAÇÕES
Prorrogação da Declaração de Alerta de Âmbito Municipal	14	- Manutenção das medidas preventivas e de caráter especial de reação
Reunião com a ULSNE	13	- Organização do logístico para a realização de testes laboratoriais à COVID-19, com o transporte de 38 utentes do Serviço de Apoio Domiciliário da Santa Casa da Misericórdia
Reunião da Comissão Distrital de Proteção Civil (em representação da Exma. Sr.ª Presidente)	15	- Evolução dos Planos de Desconfinamento dos Municípios do Distrito - Preocupação geral relacionada maior afluência de pessoas ao território
Reunião do Centro de Coordenação Municipal de Mirandela	15 e 22	- Evolução da situação epidemiológica no Concelho - Atividade no Posto de Comando Operacional de Mirandela
Reunião com o Comando Distrital de Operações de Socorro de Bragança (CDOS e SMPC do Distrito)	16	- Evolução da situação epidemiológica no Distrito - Atividade dos SMPC de cada concelho

Reunião do Posto de Comando Operacional de Mirandela	17 e 24	<ul style="list-style-type: none">- Ponto de situação face às atividades planeadas- Evolução da situação epidemiológica no Concelho- Planeamento de atividades
Apoio logístico a 23 alunos da Escola Superior de Administração e Turismo de Mirandela – Instituto Politécnico de Bragança	Desde 10	<ul style="list-style-type: none">- Contactos com:<ul style="list-style-type: none">- Unidade de Saúde Pública- Bombeiros Voluntários de Mirandela- Presidente do Instituto Politécnico de Bragança- Diretor da Escola Superior de Administração e Turismo de Mirandela- Associação dos Estudantes Africanos- Alunos (agilizar a entrega de alimentos e outros produtos)- Disponibilização de Residência de Estudantes de São Miguel para os alunos, tendo sido utilizada durante 3 dias- Distribuição de 12 Kit de emergência de alimentação e higiene- Distribuição de marmitas diárias confeccionadas na cantina da EsACT/IPB (realizada pelos Bombeiros Voluntários de Mirandela)- Transporte para realização de testes laboratoriais à COVID-19 (2 viagens a Macedo de Cavaleiros, com o transporte de 21 alunos no dia 11 e de 9 alunos no dia 20), com fornecimento de 30 máscaras FFP2- Resposta a outros pedidos, tais como a entrega de detergente para roupa, lixívia, entre outros
Participação de voluntários na distribuição de dísticos e sacos personalizados nos estabelecimentos aderentes ao Cartão Comércio de Mirandela	Desde 13	3 Voluntários
Apoio logístico à ULSNE na realização de testes laboratoriais à COVID-19, com o transporte de 38 utentes do Serviço de Apoio Domiciliário da Santa Casa da Misericórdia	15 a 20	<ul style="list-style-type: none">- Transporte de utentes a Vale de Salgueiro, provenientes de Vale de Juncal, Abambres, Cabanelas, Quintas, Vale de Gouvinhas e Vale de Telhas- Transporte de utentes a Mirandela, provenientes de Carvalhais, Vila Nova das Patas, Vale de Asnes e Vale de Madeiro- Transporte de utentes a Passos, provenientes de Eixes, Franco, Vila Boa, Milhais e Abreiro- Transporte de utentes a São Salvador, provenientes de Caravelas, Macedinho e Freixeda- Fornecimento de 38 máscaras FFP2
Participação no Projeto PIICIE “Solidários Sempre” com apoio logístico e colaboração de 4 voluntários	17 e 24	<ul style="list-style-type: none">- Transporte na cidade de Mirandela- Recolha e distribuição de bens alimentares, produtos higiénicos e roupa
Apoio na realização da Feira da Bouça	19	<ul style="list-style-type: none">- Ação de sensibilização e informação para a utilização correta e distribuição de máscaras e higienização / desinfecção das mãos através do Programa de voluntariado “Apoio Maior”, nas entradas / saídas

Apoio logístico ao Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social - Segurança Social	22	<ul style="list-style-type: none">- Transporte de pessoa referenciada para realização de teste laboratorial à COVID-19- Preenchimento de vaga social no Lar de Torre de Moncorvo
Reunião sobre as “Festas da Cidade e de Nossa Senhora do Amparo” e a possibilidade de ocupação de espaço público para venda ambulante, estando presentes as entidades: Município de Mirandela, Unidade de Saúde Pública, PSP, Junta de Freguesia de Mirandela, Confraria de Nossa Senhora do Amparo, Associação Comercial e Industrial de Mirandela e representantes da organização da “Noite dos Bombos”	22	<ul style="list-style-type: none">- Atividades para se assinalar o normal período festivo da cidade- Medidas preventivas a adotar na data em que é normal comemorar-se a "Noite dos Bombos"- Possibilidade de venda ambulante durante o normal período festivo da cidade
Participação em reunião com os Presidentes de Junta de Freguesia	22	<ul style="list-style-type: none">- Ponto de situação face à situação epidemiológica no Concelho- Medidas preventivas a incluir no Despacho de Declaração de Alerta de Âmbito Municipal
Atualização e prorrogação da Declaração de Alerta de Âmbito Municipal	22	<ul style="list-style-type: none">- Incluir as medidas preventivas a adotar face ao cancelamento das Festas da Cidade e de Nossa Senhora do Amparo- Incluir a possibilidade de venda ambulante após o dia 2 de agosto
Leitura e interpretação de legislação	---	<ul style="list-style-type: none">- Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-A/2020 de 14 de julho- Decreto-Lei n.º 37/2020 de 15 de julho- Decreto-Lei n.º 37-A/2020 de 15 de julho- Declaração de Retificação n.º 25-A/2020 de 15 de julho- Decreto-Lei n.º 39-A/2020 de 16 de julho
Leitura e interpretação de documentos da Direção-Geral de Saúde	---	Orientação n.º 030/2020 de 29 de maio, atualizada a 20/07
Envio de informação relacionada com o êxodo COVID-19	---	Registo e envio de informação para a PSP, GNR e ULSNE
Contactos com diversas individualidades / entidades	---	<ul style="list-style-type: none">- Unidade de Saúde Pública- PSP- GNR- Bombeiros- Presidentes de Junta de Freguesia- Colaboradores do Município- Voluntários
Distribuição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI)	---	<ul style="list-style-type: none">- Colaboradores do Município- Voluntários
Gestão de email disponibilizado para apoio aos Municípios		
Identificação de necessidades por edifício municipal e consequente implementação de medidas preventivas de propagação da doença COVID-19: colocação de dispensadores de álcool gel, fornecimento de máscaras para o atendimento ao público e estabelecimento de plano de limpeza e higienização		
Participação de voluntários na preparação de kit de alimentação e higiene, de kit de Equipamentos de Proteção Individual e apoio para a recolha de computadores	13 a 24	<ul style="list-style-type: none">- 4 Voluntários (13 a 20)- 7 Voluntários (21 a 24)
Organização da receção e recolha de computadores portáteis	13 a 24	- Aldeias, Vila e Cidade
Formação/sensibilização de colaboradores para implementação do Plano de limpeza e	15 e 23	- Colaboradores que efetuam a limpeza e higienização dos seguintes espaços:

higienização (integrado no Plano Municipal de Contingência para o Novo Coronavírus)	- Museu da Oliveira e do Azeite - Centro Cívico - Piície																														
Preparação e distribuição, no dia 21, de 427 conjuntos de Equipamentos de Proteção Individual (10 máscaras para 1 semanas) para colaboradores do Município. Distribuição de Equipamentos de Proteção Individual a Chefes de Divisão e Encarregados, tais como, garrações de 5 litros de álcool gel, luvas de nitrilo, dispensadores de parede, dispensadores automáticos, máscaras cirúrgicas, entre outros.																															
Preparação de 45 “kit Voluntário”, entregues faseadamente a todos os jovens que participam no Programa Verão Jovem 2020 (10 máscaras, 1 viseira, 1 álcool gel 0,125L e 10 luvas) e no Programa do IPDJ “Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas”.																															
A linha telefónica retomou, no dia 19 de maio, à central do Paço dos Távoras, tendo o Posto de Comando Operacional atendido, entre 13 e 24 de julho, um total de 108 chamadas.																															
Distribuição de 18 kit de alimentação e higiene, conforme gráfico em baixo:																															
<table border="1"><thead><tr><th>Data</th><th>Quantidade</th></tr></thead><tbody><tr><td>13/07/2020</td><td>0</td></tr><tr><td>14/07/2020</td><td>1</td></tr><tr><td>15/07/2020</td><td>0</td></tr><tr><td>16/07/2020</td><td>1</td></tr><tr><td>17/07/2020</td><td>0</td></tr><tr><td>18/07/2020</td><td>2</td></tr><tr><td>19/07/2020</td><td>0</td></tr><tr><td>20/07/2020</td><td>0</td></tr><tr><td>21/07/2020</td><td>0</td></tr><tr><td>22/07/2020</td><td>0</td></tr><tr><td>23/07/2020</td><td>0</td></tr><tr><td>24/07/2020</td><td>14</td></tr><tr><td>25/07/2020</td><td>0</td></tr><tr><td>26/07/2020</td><td>0</td></tr></tbody></table>		Data	Quantidade	13/07/2020	0	14/07/2020	1	15/07/2020	0	16/07/2020	1	17/07/2020	0	18/07/2020	2	19/07/2020	0	20/07/2020	0	21/07/2020	0	22/07/2020	0	23/07/2020	0	24/07/2020	14	25/07/2020	0	26/07/2020	0
Data	Quantidade																														
13/07/2020	0																														
14/07/2020	1																														
15/07/2020	0																														
16/07/2020	1																														
17/07/2020	0																														
18/07/2020	2																														
19/07/2020	0																														
20/07/2020	0																														
21/07/2020	0																														
22/07/2020	0																														
23/07/2020	0																														
24/07/2020	14																														
25/07/2020	0																														
26/07/2020	0																														

Entre os dias **13 e 24 de julho de 2020**, as equipas que exerceram funções no Posto de Comando Operacional foram as seguintes:

SEMANA	CÉLULA DE PLANEAMENTO	CÉLULA DE LOGÍSTICA	CÉLULA OPERACIONAL
13 a 17	<i>Maria Manuel Gouveia</i>	<i>Betina Teixeira</i> <i>Matilde Machado</i> <i>Vanessa Morais</i>	<i>José Castanheira</i> (Motorista) <i>Carlos Silva</i> (Motorista)
20 a 24	<i>Maria Manuel Gouveia</i>	<i>Betina Teixeira</i> <i>Matilde Machado</i> <i>Vanessa Morais</i>	<i>José Castanheira</i> (Motorista) <i>Carlos Silva</i> (Motorista)

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/02 – Aprovação da Ata de 16 de julho.

----- O Senhor Vereador *Orlando Pires* invocou o n.º 3 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, não tendo por isso participado na aprovação da referida Ata, uma vez que não esteve presente na Reunião a que a mesma respeitou.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata da Reunião do passado dia 16 de julho de 2020.

02 – Conhecimento de Despachos.

02/01 – DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas em 23 de julho, pelo Senhor Vereador *Orlando Pires* que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 13/2020

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 06 de novembro de 2017 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 06 de novembro de 2017, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 09 a 22 de julho de 2020.

Licenciamentos Deferidos

90/18 – José Miguel Rodrigues Moreira – Construção de uma habitação – Lugar de Aldriz – Vale da Sancha;
54/19 – Maria do Amparo Ferreira – Alteração e ampliação de uma habitação – Rua de Baixo – Mascarenhas;
32/20 – Vera Maria Resende Esteves de Magalhães – Construção de um muro de vedação – Vila Verdinho.

Licenciamentos Indeferidos

29/20 – Camilo dos Santos Carvalho e Outros – Colocação de um pilar e um portão – Costinha – Pereira;
30/20 – Imotua – Promoção Imobiliária, Lda. – Construção de um edifício – Loteamento Vale da Cerdeira, Lote 7 – Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 14/2020

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 06 de novembro de 2017 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 06 de novembro de 2017, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 09 a 22 de julho de 2020.

Autorizações de Utilização Deferidas

33/20 – Laurinda da Conceição - Cabeça de Casal da Herança de – Habitação – Rua do Lodão, 23 – Abreiro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/02 – DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública.

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas, atualizado em 24 de julho, que se dá por reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

03/OA – Proposta de Prorrogação do Prazo de Revisão do Plano Diretor Municipal de Mirandela.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vereador *ORLANDO PIRES* em 24/07/2020, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Proposta de prorrogação do prazo de revisão do Plano Diretor Municipal de Mirandela.

Considerando que:

- 1) A Câmara Municipal deliberou na reunião ordinária que teve lugar a 1 de agosto de 2019, dar início ao procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal de Mirandela, tendo aprovado os termos de referência para a respetiva revisão, fixado o prazo de conclusão da revisão para 14 de julho de 2020, e estabelecido a abertura de um período de participação pública;
- 2) Os trabalhos de elaboração da revisão do PDM encontram-se em desenvolvimento pela equipa técnica responsável para o efeito;
- 3) Atendendo ao elevado grau de complexidade do trabalho inerente à revisão do PDM, acrescido da situação excecional de prevenção, contenção, mitigação e tratamento da infeção pelo novo coronavírus o decurso temporal de 11,5 meses que tivemos disponíveis mostrou-se insuficiente, nessa medida, há necessidade de se proceder à prorrogação do prazo para concluir as tarefas deste importante processo.

Neste contexto, somos a propor que a Câmara Municipal, delibere:

- a) Nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do Novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (NRJIGT), constante do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, prorrogar o prazo de revisão do Plano Diretor Municipal de Mirandela, por um período máximo igual ao previamente estabelecido (11,5 meses), sendo que é intenção de concertar esforços para que a conclusão deste procedimento ocorra no prazo alargado dos 180 dias concedidos pelo artigo 35.º D do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, que suspendeu os prazos previstos no n.º 2 do artigo 199.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, em resultado da pandemia do covid-19;
- b) Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 156.º do CPA seja concedida eficácia retroativa à presente decisão, com a sua produção de efeitos a partir de 14 de julho de 2020;
- c) Comunicar à CCDRN o teor da presente deliberação;
- d) Proceder à publicação e publicitação da presente deliberação, nos termos do NRJIGT.”

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: “Há cerca de meio ano, atempadamente, alertamos o executivo no sentido de avaliar se estava a ser dado o interesse necessário a este assunto. Interpelamos o Executivo se os prazos estavam a ser cumpridos, porque suspeitávamos que a revisão do PDM não estava a ter a importância que o assunto merecia. Hoje concluímos que muita coisa falhou ficando adiados investimentos que pode tornar-se irreversível.

Perguntamos:

Os serviços contratualizados para o efeito estão a cumprir os prazos impostos?

A coordenação Municipal da Revisão do PDM está a cumprir os prazos estipulados?

Se um promotor instruir um processo de licenciamento num terreno urbanizável em que situação fica esse licenciamento neste momento?

A título de curiosidade, porquê 11,5 meses?"

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Passo a palavra ao Senhor Vereador *Orlando Pires* para esclarecer as questões colocadas.

----- O Senhor Vereador *ORLANDO PIRES* disse: Boa tarde, cumprimento todos os presentes.

Esta Proposta de Prorrogação do Prazo de Revisão do Plano Diretor Municipal de Mirandela de período igual ao que foi aprovado anteriormente, vem no âmbito do período que estamos a viver devido à Covid-19. Houve a necessidade do confinamento por parte das entidades que estão a colaborar com a Câmara Municipal nesta Revisão do Plano Diretor Municipal, nomeadamente a empresa que nos está a prestar assessoria e a própria Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, entre outras entidades, neste caso são 21 entidades.

O processo não está atrasado, está a cumprir o cronograma previsto inicialmente e o PDM em vigor, é o PDM que foi aprovado em 2015. Mantém-se em vigor não havendo qualquer tipo de prejuízo a nenhum promotor que queira investir no concelho de Mirandela. Ou seja, o PDM atual está em vigor e vai estar em vigor até ao momento em que o PDM seja revisto. Com esta prorrogação, caso seja aprovada, temos mais um ano de trabalho para conseguirmos cumprir todos os prazos.

A empresa a quem adjudicamos este trabalho de consultadoria e assessoria está a cumprir os prazos contratualizados. A empresa, a maior parte dos Técnicos que constituem esta equipa são os mesmos que constituíam a equipa da Plural que fez o anterior PDM.

Dizer ao Senhor Vereador que se há assunto que merece o nosso maior empenho e rigor é este do PDM. Aliás, teve conhecimento de que houve uma divulgação pública da fase de início do procedimento, tivemos cerca de 200 municípios e Juntas de Freguesia que se pronunciaram fazendo pedidos de alteração aos seus terrenos. Todo esse trabalho está a ser avaliado pela equipa da empresa que nos está a apoiar. Será feita uma proposta à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte e depois haverá outra fase de discussão pública.

Os trabalhos estão a decorrer com normalidade, salvo este hiato de tempo que teve a ver com a Covid-19.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Em relação à coordenação do PDM, julgo que tem sido cumprido por parte do Chefe de Equipa e do Senhor Coordenador todos os pareceres relativos a esta questão.

----- O Senhor Vereador *ORLANDO PIRES* disse: Sim. Temos uma equipa multidisciplinar em que cada um desempenha o seu papel, sem o formalismo da coordenação e interagimos. No fundo é a equipa da Câmara que faz a interação com a empresa.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Que é a mesma que veio da Plural. Achamos que o facto de terem feito o PDM tinham conhecimento do território, tinham conhecimentos que dificilmente encontrávamos em outra empresa. Portanto, houve essa preocupação de mantermos os mesmos Técnicos, sabendo que são matérias muito sensíveis e que podem comprometer alguns investimentos. Assim, optamos por manter os mesmos Técnicos que acompanham outros PDM's no País e com uma ligação muito estreita com a CCDR que também impõe algumas situações.

Julgo que os 11,5 meses foi o período anteriormente estabelecido, daí ser igual.

----- O Senhor Vereador *ORLANDO PIRES* disse: A Lei dizia que podia ser pelo prazo igual. Estamos a aguardar, ainda na primeira quinzena de agosto, a primeira fase de caracterização do PDM para passarmos depois à outra fase.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 - Aprovar prorrogar o prazo de Revisão do Plano Diretor Municipal de Mirandela, por um período máximo igual ao previamente estabelecido (11,5 meses), nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do Novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (NRJIGT);**
- 2 - Aprovar que seja concedida eficácia retroativa à presente decisão, com a sua produção de efeitos a partir de 14 de julho de 2020, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 156.º do CPA;**
- 3 - Comunicar à CCDRN o teor da presente deliberação;**
- 4 - Proceder à publicação e publicitação da presente deliberação, nos termos do NRJIGT.**

04/OA – Proposta de Atribuição de Subsídio – Freguesia de Alvites.

----- Foi presente um ofício, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Subsídio para a realização de obras na Escola Primária de Alvites.

No dia 25 de abril de 2019 parte do telhado da Escola Primária de Alvites desabou, facto que foi prontamente reportado a Vossa Excelência, tendo de imediato sido adotados os procedimentos para avaliar os custos da intervenção nesse edifício.

Foi feito o levantamento das necessidades por forma a reabilitar plenamente o imóvel, mais concretamente: remoção do entulho do telhado desabado, remoção de toda a cobertura ainda existente, substituição do telhado, instalações elétricas e de água, forro e soalho, casas de banho (incluindo uma adaptada para deficientes) e rampas de acesso a pessoas com mobilidade reduzida.

Volvido mais de um ano, apresenta-se a Vossa Excelência as propostas de orçamento para a sobredita intervenção de três entidades distintas, sendo que a proposta mais baixa é de 63.417,72.

A Junta de Freguesia não pode deixar de solicitar ao executivo camarário que Vossa Excelência lidera a atribuição de subsídio no valor de 50.000,00.

De entre as várias razões que justificam o presente pedido e o seu deferimento realçam-se as seguintes: é uma infraestrutura municipal; enquadra-se nas obras de grande relevo não abrangidas pelo protocolo celebrado entre a freguesia e o município; existe urgência na intervenção; o único pedido de subsídio que a freguesia de Alvites fez desde o início do mandato foi para o calcetamento de um arruamento na Açoreira; trata-se de uma obra cuja realização pode ser classificada de fundamental; através do protocolo de cedência do espaço realizado com o município, o imóvel vai ser afeto à instalação da Sede da Freguesia de Alvites; é, a seguir à estrada que liga Alvites e Vale de Lagoa, a mais importante obra/promessa eleitoral.

Assim, solicita-se a Vossa Excelência a atribuição de um subsídio no valor de 50.000,00 euros para a realização da requalificação da Escola Primária de Alvites, assumindo a Freguesia o encargo remanescente.

Certo da Vossa melhor atenção, endereço-lhe os melhores cumprimentos.”

----- Vem acompanhado de Orçamentos, que se dão por reproduzidos.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 24/07/2020, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Atribuição de subsídio, Freguesia de Alvites.

Considerando o ofício em anexo, subscrito pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Alvites, que solicita a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), que decorre de uma intervenção necessária na Escola Primária de Alvites, cujo telhado sofreu um desabamento no ano de 2019, com um orçamento global de 63.417,72€ (sessenta e três mil quatrocentos e dezassete euros e setenta e dois cêntimos), justificando a atribuição do apoio extraordinário nos argumentos de existência de interesse municipal e na urgência da intervenção para requalificação da Escola Primária de Alvites, juntando para o efeito mapa de trabalhos com os orçamentos obtidos.

Considerando que a situação relatada diz respeito a uma solicitação com vista a um apoio no quadro da promoção e salvaguarda articulada de um interesse próprio das populações, com carácter de excecionalidade e que a mesma se mostra urgente e fundamental, e bem assim, porque será realizada num equipamento municipal. Propõe-se que a Câmara Municipal de Mirandela delibere a atribuir uma verba de 33.000,00€ (trinta e três mil euros), para a execução das obras propostas. Deverá a Freguesia juntar toda documentação relativa à empreitada a realizar, nomeadamente faturação e relatório da obra realizada, com vista à fiscalização do subsídio a atribuir.

Face ao exposto, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 18.º das Normas de Execução do Orçamento Municipal para 2020, considerando que a Assembleia Municipal de Mirandela autorizou que a sua competência, prevista alínea j) do art.º 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, pudesse ser usada sem necessidade da sua deliberação, propõe-se a Câmara Municipal de Mirandela delibere atribuir o subsídio de 33.000,00€ (trinta e três mil euros), à Freguesia de Alvites, mediante a junção de todos os comprovativos respeitantes à obra a realizar.

Deverá a despesa ser devidamente cabimentada e orçamentada e proceder-se à contabilização do montante atribuído para efeitos de controlo do valor anual previsto nas Normas de Execução do Orçamento Municipal.”

----- Processo despesa n.º 1718 de 24/07/2020.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio de 33.000,00 € (trinta e três mil euros), à Freguesia de Alvites, mediante a junção de todos os comprovativos respeitantes à obra a realizar, conforme proposto.

05/OA – Proposta de Atribuição de Subsídio Extraordinário – Associação Comercial e Industrial de Mirandela.

----- Foi presente um ofício, com o seguinte teor:

“Assunto: Pedido de Subsídio Extraordinário

Associação Comercial e Industrial de Mirandela, com sede na Praça do Mercado - Porta Central, 5370-287 Mirandela, contribuinte n.º 501 081 500, vem pela presente solicitar a V. Exa. a concessão de um subsídio extraordinário no valor de 19.850 € (dezanove mil oitocentos e cinquenta euros), para fazer face ao esforço financeiro que a ACIM efetuou no âmbito

das medidas implantadas relativa à pandemia da COVID-19, apoio aos empresários do concelho de Mirandela e às instituições locais de apoio à população (PSP, GNR, ULSNE e APPACDM).

Informamos que a ACIM não cobrou as quotas aos seus associados durante o período da covid-19, e nos próximos meses irá continuar a desenvolver esforços de forma a apoiar os empresários e instituições locais, de forma a minimizar os efeitos da pandemia.

Pedimos deferimento da presente solicitação.”

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 24/07/2020, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Atribuição de subsídio extraordinário, Associação Comercial e Industrial de Mirandela.

Nos termos de solicitação que se anexa, em nome da Associação Comercial e Industrial de Mirandela, que dá conta da necessidade de atribuição de um subsídio extraordinário, com vista a fazer face gastos não programados, no âmbito das medidas implantadas com a atual pandemia, nomeadamente com as medidas implantadas no apoio prestado aos empresários e instituições locais, bem como no desenvolvimento de novas atividades com vista a minimizar os efeitos da atual situação. Solicitando a atribuição do montante de 19.850 € (dezanove mil oitocentos e cinquenta euros).

Considerando que a situação relatada diz respeito a uma solicitação com vista a um apoio no quadro da promoção e salvaguarda de um interesse para o Município no âmbito da atividade económica, que no presente necessita de um reforço mais extenso dada a atual situação pandémica que afetou gravemente a atividade económica, tendo este pedido o caráter de exceção e que o mesmo se mostra essencial para a atividade da associação. Propõe-se que a Câmara Municipal de Mirandela delibere a atribuir parte do subsídio solicitado, no montante de 14.700 € (catorze mil e setecentos euros), para o reforço da operacionalidade da atividade da associação. Deverá a associação apresentar um relatório das atividades desenvolvidas no âmbito do presente subsídio, com vista à fiscalização da verba a atribuir.

Face ao exposto, nos termos do disposto nas alíneas *o), u) e ff)* do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se a Câmara Municipal de Mirandela delibere atribuir um subsídio extraordinário de 14.700 € (catorze mil e setecentos euros), à Associação Comercial e Industrial de Mirandela, mediante a apresentação de um relatório das atividades desenvolvidas no âmbito do presente subsídio.

Deverá a despesa ser devidamente cabimentada e orçamentada.”

----- Processo despesa n.º 1722 de 27/07/2020.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio extraordinário de 14.700,00 € (catorze mil e setecentos euros), à Associação Comercial e Industrial de Mirandela, mediante a apresentação de um relatório das atividades desenvolvidas no âmbito do presente subsídio, conforme proposto.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, DESPORTO E JUVENTUDE

06/DEASDJ – Proposta de Atualização das Comparticipações do Pré-Escolar para o ano 2020-2021.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica da Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude em 22/07/2020, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Atualização das comparticipações do pré – escolar para o ano 2020-2021.

“TABELA DE COMPARTICIPAÇÃO 2020/2021

Estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública

Fundamentação:

O Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de junho, no desenvolvimento dos princípios consagrados na lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro determinou que as componentes não educativas da educação pré-escolar fossem comparticipadas pelas famílias de acordo com as respetivas condições sócio económicas. Assim seguindo as orientações do despacho conjunto n.º 300/97 (2ª série) de 9 de setembro efetua - se proposta de comparticipação para o ano letivo 2020/2021, tendo por base os rendimentos dos agregados familiares do ano 2019.

VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL /2019 - 600€ (para efetuar o cálculo das comparticipações a pagar é solicitado o IRS de 2019).

LIMITE PARA A HABITAÇÃO: 7.200 € (600,00€ x 12)

ESCALÕES DE RENDIMENTOS

Escalaões		Rendimento per capita
1º Escalão	= >30% do SMN	180,00€
2º Escalão	> a 30% até 50% do SMN	De 180,01€ até 300,00€
3º Escalão	> a 50% até 70% do SMN	De 300,01€ até 420,00€
4º Escalão	> a 70% até 100% do SMN	De 420,01€ até 600€
5º Escalão	> a 100% até 150% do SMN	De 600,01€ até 900€
6º Escalão	>150%	900,01€

Apoio à família/ escalaões de rendimento						
	1º	2º	3º	4º	5º	6º
Prolongamento de horário	Até 5%	Até 10%	Até 12,5%	15%	15%	17,5%
Alimentação	Até 10%	Até 12,5%	Até 15%	15%	17,5%	17,5%

Nota:

1. Esta grelha de apoio à família/escalaões de rendimentos faz com que a alimentação do 2º escalaão (22 dias) seja de 37,50€ com o rendimento per capita até 300€; no 3º escalaão com o rendimento per capita até 420€ seria de 63€ e o valor da refeição do 4º escalaão seria de 90€. Estes valores ultrapassam o valor mensal de refeições, sendo que cada refeição fica a 1,46€.

Em anexo: Despacho conjunto nº 300/97 (2ª série), de 9 de setembro

PROPOSTA:

TABELA DE COMPARTICIPAÇÃO 2020/2021

Estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública

VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL /2019 - 600€

LIMITE PARA A HABITAÇÃO: 7.200 € (600,00€ x 12)

ESCALÕES DE RENDIMENTOS

Escalaões		Rendimento per capita
1º Escalão	= >30% do SMN	180,00€
2º Escalão	> a 30% até 50% do SMN	De 180,01€ até 300,00€
3º Escalão	> a 50% até 70% do SMN	De 300,01€ até 420,00€
4º Escalão	> a 70% até 100% do SMN	De 420,01€ até 600€
5º Escalão	> a 100% até 150% do SMN	De 600,01€ até 900€
6º Escalão	>150%	900,01€

Apoio à família/ escalaões de rendimento						
	1º	2º	3º	4º	5º	6º
Prolongamento de horário	Até 5%	Até 10%	Até 12,5%	15%	15%	17,5%
Alimentação	Até 10%	16,06€	32,12€	32,12€	32,12€	32,12€

Nota:

- 1- Enquanto vigorar o Plano de Emergência Social os dois últimos escalaões (5º e 6º) não serão aplicados.
- 2- Os encarregados de educação das crianças que frequentam o ensino pré-escolar no meio rural irão efetuar o pagamento da valência de refeições escolares, no valor de 1,46€, sendo o prolongamento de horário gratuito. No entanto, se os encarregados de educação optarem pelo prolongamento de horário (das 8h às 8h45 e das 17h 30 às 19h), este será pago.
- 3- Em caso de grave carência económica, poderá ser efetuada uma avaliação social, podendo estas crianças ficarem isentas de pagamento de refeição.

4- Relativamente à comparticipação da mensalidade para as crianças que irão frequentar o Jardim de Infância de Mirandela será praticada a tabela de acordo com o despacho conjunto n.º 300/97 (2ª série) de 9 de setembro.

À consideração superior.”

----- Vem acompanhada de Despacho Conjunto n.º 300/97 (2ª série), de 9 de setembro, que se dá por reproduzido.

----- Foi presente um Parecer subscrito pela Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude *Madalena Ferreira*, com o seguinte teor:

“Concordo com o proposto.

No seguimento da informação da Técnica Superior, *Manuela Teixeira*, submete-se para apreciação e deliberação do executivo municipal a atualização das comparticipações do ensino pré-escolar, para o ano letivo de 2020/2021.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vereador *ORLANDO PIRES* em 27/07/2020, exarou o seguinte Despacho:

“Nos termos da informação infra, submete-se para apreciação e deliberação do executivo municipal a atualização das comparticipações do ensino pré-escolar, para o ano letivo de 2020/2021.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atualização das comparticipações do ensino pré-escolar, para o ano letivo de 2020/2021, conforme proposto.

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO

07/DOMU – Plano de Ação de Intervenção em Comunidades Desfavorecidas - “PAICD 1 – 2018 | Reabilitação Integral de Habitação Social no Bairro Operário em Mirandela” – Decisão de contratar, escolha do tipo de procedimento, entidades a convidar, nomeação do júri, audiência prévia, aprovação das peças de procedimento e cabimento – Ratificação.

----- Foi presente uma Informação subscrita pelo Técnico da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo em 17/07/2020, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Decisão de contratar, escolha do tipo de procedimento, entidades a convidar, nomeação do júri, audiência prévia, aprovação das peças de procedimento e cabimento.

Procedimento: “PAICD_1 – 2018 | Reabilitação integral de habitação social no Bairro Operário em Mirandela”.

No seguimento da solicitação efetuada superiormente pelo Sr.º Chefe de Divisão da DOMU, Eng.º *Paulo Magalhães*, submete-se à consideração superior a presente proposta cuja estimativa orçamental é de **1.337.757,79 € (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete euros, e setenta e nove cêntimos)**, acrescido do IVA, que visa obter autorização para o seguinte:

1. Fundamentação da estimativa orçamental:

Em cumprimento do disposto no n.º 7 do art.º 17.º e do n.º 3 do art.º 47.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, designado abreviadamente pela sigla CCP, a fixação do valor estimado do contrato e a fixação do preço base deve ser fundamentada com base em critérios objetivos.

Pretende o Município proceder à implementação do PEDU – Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano, sendo uma das suas componentes o Plano de Ação Integrada para Comunidades Desfavorecidas, PAICD. Dentro deste Plano, a reabilitação integral de edifícios de habitação social está inserida no P.I.9.8., concessão de apoio à regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas em zonas urbanas e rurais. Esta prioridade de investimento incide sobre áreas de comunidades desfavorecidas na cidade, visando a implementação de projetos que promovam a qualificação dos edifícios de habitação social e espaços envolventes, com vista à melhoria da qualidade de vida da população residente ⁽¹⁾. A presente empreitada insere-se neste objetivo estratégico do Município. ⁽¹⁾ Retirado da memória descritiva do projeto de arquitetura.

A intervenção abrange as 19 moradias pertencentes ao Município, com tipologias variando entre a F1, F2 e F3, designação existente nos anos 40 para as atuais tipologias T1, T2 e T3. As moradias existentes têm áreas brutas que variam entre um mínimo de 36,5m² a 49 m² cada uma, e após esta intervenção que prevê a sua reabilitação integral e ampliação, passarão a ter áreas brutas que variam entre os 53 m² e os 85 m², áreas que estão conforme a atual legislação.

2. Decisão de contratar:

A celebração de um contrato pressupõe, naturalmente, um ato decisório nesse sentido a ser emitido pela entidade para isso competente. Esse ato, por seu turno, implica direta e necessariamente a decisão de se pôr em marcha o respetivo procedimento legal.

O procedimento de formação de qualquer contrato se inicia com a decisão de contratar, a qual deve ser fundamentada e cabe ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, podendo essa decisão estar implícita nesta última.

Assim, a decisão de contratar é do Órgão Executivo do Município de Mirandela, nos termos do n.º 1 do art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos, abreviadamente designado por CCP, da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º (Norma revogatória) do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

3. Escolha do tipo de procedimento:

De acordo com o valor estimado da despesa a efetuar, propõe-se a realização de um **“Concurso Público”**, nos termos do art.º 18.º e da alínea b) do art.º 19.º do CCP.

4. Condução do Procedimento/Júri:

De harmonia com o n.º 1 do art.º 67.º do CCP, os procedimentos para a formação de contratos são conduzidos por um júri, **designado pelo órgão competente para a decisão de contratar**, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes.

Para as suas faltas e/ou impedimentos, deverá ser designado o substituto do presidente do júri:

Presidente: *José Necho*, Técnico Superior;

1.º Membro efetivo: *Luís Beleza*, Técnico Superior;

2.º Membro efetivo: *Paulo Verdelho*, Técnico Superior;

1.º Membro suplente: *Rui Vila Verde*, Técnico Superior;

2.º Membro suplente: *Carlos Miranda*, Técnico Superior.

Substituirá o Presidente do júri, nas suas faltas e/ou impedimentos, o 1.º membro efetivo.

5. Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses:

Nos termos do n.º 5 do art.º 67.º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, devem subscrever a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao CCP, que se anexa.

6. Fixação do prazo para a apresentação das propostas:

O prazo para a apresentação das propostas é fixado livremente, com respeito pelos limites mínimos estabelecidos no CCP. Na fixação do prazo para a apresentação das propostas, deve ser tido em conta o tempo necessário à sua elaboração, em função da natureza, das características, do volume e da complexidade das prestações objeto do contrato a celebrar, em especial dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, bem como a necessidade de prévia inspeção ou visita a locais ou equipamentos, por forma a permitir a sua elaboração em condições adequadas e de efetiva concorrência.

Nesta conformidade, propõe-se que o prazo a fixar para a apresentação das propostas seja de **60 dias**, contados nos termos do n.º 3 do art.º 470.º do CCP, após a data de envio do anúncio para publicação.

7. Audiência Prévia:

Nos termos do art.º 147.º do CCP, elaborado o relatório preliminar, o júri envia-o a todos os concorrentes, fixando-lhes um prazo, não inferior a cinco dias, para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

8. Aprovação das Peças do Procedimento:

As peças do procedimento são os documentos conformadores do procedimento, elaborados pela entidade adjudicante, que servem de base ao procedimento de adjudicação de um contrato público e que, para isso, são patenteados ao conhecimento dos potenciais interessados em participar nesse procedimento.

Para os efeitos previstos no n.º 2 do art.º 40.º do CCP e face à alínea c) do n.º 1 do mesmo artigo, submetem-se para aprovação o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos, que se anexam.

9. Critério de adjudicação:

A adjudicação será feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a Câmara Municipal de Mirandela, **determinada pela modalidade da avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar**, em virtude de as peças do procedimento definirem todos os elementos da execução do contrato a celebrar, conforme preceitua o n.º 3 do art.º 74.º do CCP.

10. Gestor do Contrato:

Nos termos do n.º 1 do art.º 290.º-A do CCP, o Município de Mirandela deve designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, sendo a competência desta designação do órgão competente para a decisão de contratar, pelo que se propõe que seja nomeado para esta função o Sr.º Chefe da DOMU, **Eng.º Paulo Magalhães**.

11. Cabimento:

A assunção, autorização e pagamento de despesas depende, cumulativamente, da sua legalidade, inscrição orçamental, cabimento e compromisso, devendo, em obediência ao princípio da economia, eficiência e eficácia, ser justificada a conveniência e a prioridade da despesa, conforme determinam o n.º 1 do art.º 10.º das Normas de Execução do Orçamento Municipal para 2018, as normas preconizadas no POCAL, na Lei n.º 73/2013, na LCPA e ainda no Decreto-Lei n.º 127/2012.

Previamente à formalização do procedimento pré-contratual, deverá ser assegurada a correspondente cabimentação orçamental.

À consideração superior.”

----- Vem acompanhada de Caderno de Encargos, Programa de Procedimento, Resumo Orçamental e Resumo de Especialidades, que se dão por reproduzidos.

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo *Paulo Magalhães* em 17/07/2020, com o seguinte teor:

“A reabilitação integral de edifícios de habitação social do Bairro do Operário de Mirandela tem enquadramento nos programas/plano e prioridades de investimento mencionados. O Bairro Operário de Mirandela integra a Área de Reabilitação Urbana (ARU) que engloba 36 edifícios e 54 alojamentos familiares, que se desenvolvem ao longo da Rua da Misericórdia.

Trata-se de um bairro social construído na década de 40 do século passado, composto atualmente por 48 habitações.

A intervenção propõe:

- a demolição de todas as construções clandestinas que se foram amontoando ao longo dos anos;
- a ampliação das construções primitivas existentes, com um novo volume, e com área que satisfaça as dimensões mínimas de habitabilidade impostas pela legislação em vigor, principalmente pelo DL163/2006 de 8 de Agosto;
- que a nova volumetria não “invada” a construção existente, propondo um novo volume fazendo a ligação ao existente apenas num ponto;
- tratar construtivamente os dois volumes de forma diferente. O existente de forma “desmontável”, ou seja aplicar materiais e soluções construtivas não invasoras, e o novo volume com materiais que caracterizam as normais construções feitas basicamente em alvenarias de bloco e lajes aligeiradas;
- habitações com tipologia T1, T2 e T3 acessíveis a pessoas com mobilidade reduzida;
- construção de arrumos na zona posterior de cada habitação sensivelmente à cota do logradouro;
- o tratamento da área interior do quarteirão com logradouros salubres, propondo a desmatação e correção de cotas por forma a que estes espaços sirvam a própria habitação. Será favorecida a relação de vizinhança entre lotes, dado que a diferença de cota entre logradouros é de cerca de 2,00m e o limite vedado por um gradeamento permitindo a transparência de lote para lote;
- manter a imagem do quarteirão em termos de frente de rua, tanto quanto possível, tendo em conta as adaptações necessárias.

O orçamento estimado para execução da obra é de **1.337.757,79 € (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete euros, e setenta e nove cêntimos)** + IVA devendo verificar-se a cabimentação orçamental.

Com o objetivo de implementar a execução da obra torna-se necessário abrir adequado procedimento de concurso, sendo a decisão de contratar do Órgão Executivo do Município de Mirandela, nos termos do n.º 1 do art.º 36.º do CCP.

À consideração Superior.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 20/07/2020, exarou o seguinte Despacho:

“Nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redação atualmente em vigor, atendendo à circunstância excecional originada por motivo de urgência na tomada de decisão com vista à formalização do procedimento pré-contratual em apreço, aprovo a decisão de contratar e autorizo a formalização do Concurso Público, conforme proposto, devendo esta decisão da signatária ser submetida a ratificação na próxima reunião ordinária do Órgão Executivo Municipal.

Proceda-se à emissão da respetiva proposta de cabimento orçamental.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Só dar uma informação. Este projeto mais os dois que se seguem na Ordem do Dia que vêm agora a ratificar, tinham como prazo de procedimento estipulado a 31 de julho. Aquilo que foi feito foi a aprovação e ratificar na próxima Reunião de Câmara, de forma a que possamos abrir procedimento sem termos este hiato de tempo entre a aprovação e a aprovação na Reunião de Câmara. Assim, foi aprovado e ratifica-se agora, pois existe esse carácter excecional relativamente às reuniões quinzenais, daí serem presentes estes três procedimentos: PAICD 1 – 2018 | Reabilitação Integral de Habitação Social no Bairro Operário em Mirandela, PAMUS 1 - Criação da Rede Ciclável e Via Pedonal no troço entre a avenida da Galiza e a rotunda das Portas da Cidade e PAMUS 4 – Interface da Estação Ferroviária de Mirandela (piso de r/chão) – PARU 4 – Reabilitação da Estação Ferroviária de Mirandela (pisos superiores).

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão tomada pela Senhora Presidente, através do despacho de 20/07/2020, atinente à abertura do procedimento do concurso referente à empreitada “Plano de Ação de Intervenção em Comunidades Desfavorecidas - “PAICD 1 – 2018 | Reabilitação Integral de Habitação Social no Bairro Operário em Mirandela””, conforme proposto.

08/DOMU – Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável – “PAMUS 1 - Criação da Rede Ciclável e Via Pedonal no troço entre a avenida da Galiza e a rotunda das Portas da Cidade” – Decisão de contratar, escolha do tipo de procedimento, entidades a convidar, nomeação do júri, audiência prévia, aprovação das peças de procedimento e cabimento – Ratificação.

----- Foi presente uma Informação subscrita pelo Técnico da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo em 18/07/2020, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Decisão de contratar, escolha do tipo de procedimento, entidades a convidar, nomeação do júri, audiência prévia, aprovação das peças de procedimento e cabimento.

Procedimento: “PAMUS 1 - Criação da rede ciclável e via pedonal no troço entre a avenida da Galiza e a rotunda das Portas da Cidade”.

No seguimento da solicitação efetuada superiormente pela Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Mirandela – Dr.ª *Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues*, em reunião mantida no Paço dos Távoras no dia 06/05/2020, submete-se à consideração superior a presente proposta cuja estimativa orçamental é de **2.000.000,00 € (Dois milhões de euros)**, acrescido do IVA, que visa obter autorização para o seguinte:

1. Fundamentação da estimativa orçamental:

Em cumprimento do disposto no n.º 7 do art.º 17.º e do n.º 3 do art.º 47.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, designado abreviadamente pela sigla CCP, a fixação do valor estimado do contrato e a fixação do preço base deve ser fundamentada com base em critérios objetivos.

Esta intervenção pretende promover os modos suaves de mobilidade a pé ou de bicicleta, reforçando o seu papel no sistema de transportes públicos e desincentivando o uso do transporte motorizado individual em deslocações curtas, obtendo assim mais vantagens para o ambiente, saúde e qualidade de vida.

2. Decisão de contratar:

A celebração de um contrato pressupõe, naturalmente, um ato decisório nesse sentido a ser emitido pela entidade para isso competente. Esse ato, por seu turno, implica direta e necessariamente a decisão de se pôr em marcha o respetivo procedimento legal.

O procedimento de formação de qualquer contrato se inicia com a decisão de contratar, a qual deve ser fundamentada e cabe ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, podendo essa decisão estar implícita nesta última.

Assim, a decisão de contratar é do Órgão Executivo do Município de Mirandela, nos termos do n.º 1 do art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos, abreviadamente designado por CCP, da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º (Norma revogatória) do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

3. Escolha do tipo de procedimento:

De acordo com o valor estimado da despesa a efetuar, propõe-se a realização de um “**Concurso Público**”, nos termos do art.º 18.º e da alínea b) do art.º 19.º do CCP.

4. Condução do Procedimento/Júri:

De harmonia com o n.º 1 do art.º 67.º do CCP, os procedimentos para a formação de contratos são conduzidos por um júri, **designado pelo órgão competente para a decisão de contratar**, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes.

Para as suas faltas e/ou impedimentos, deverá ser designado o substituto do presidente do júri:

Presidente: *José Necho*, Técnico Superior;

1.º Membro efetivo: *Paulo Verdelho*, Técnico Superior;

2.º Membro efetivo: *Fátima Dias*, Técnica Superior;

1.º Membro suplente: *Rui Vila Verde*, Técnico Superior;

2.º Membro suplente: *Carlos Miranda*, Técnico Superior.

Substituirá o Presidente do júri, nas suas faltas e/ou impedimentos, o 1.º membro efetivo.

5. Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses:

Nos termos do n.º 5 do art.º 67.º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, devem subscrever a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao CCP, que se anexa.

6. Fixação do prazo para a apresentação das propostas:

O prazo para a apresentação das propostas é fixado livremente, com respeito pelos limites mínimos estabelecidos no CCP. Na fixação do prazo para a apresentação das propostas, deve ser tido em conta o tempo necessário à sua elaboração, em função da natureza, das características, do volume e da complexidade das prestações objeto do contrato a celebrar, em especial dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, bem como a necessidade de prévia inspeção ou visita a locais ou equipamentos, por forma a permitir a sua elaboração em condições adequadas e de efetiva concorrência.

Nesta conformidade, propõe-se que o prazo a fixar para a apresentação das propostas seja de **90 dias**, contados nos termos do n.º 3 do art.º 470.º do CCP.

7. Audiência Prévia:

Nos termos do art.º 147.º do CCP, elaborado o relatório preliminar, o júri envia-o a todos os concorrentes, fixando-lhes um prazo, não inferior a cinco dias, para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

8. Aprovação das Peças do Procedimento:

As peças do procedimento são os documentos conformadores do procedimento, elaborados pela entidade adjudicante, que servem de base ao procedimento de adjudicação de um contrato público e que, para isso, são patenteados ao conhecimento dos potenciais interessados em participar nesse procedimento.

Para os efeitos previstos no n.º 2 do art.º 40.º do CCP e face à alínea c) do n.º 1 do mesmo artigo, submetem-se para aprovação o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos, que se anexam.

9. Critério de adjudicação:

A adjudicação será feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a Câmara Municipal de Mirandela, **determinada pela modalidade da avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar**, em virtude de as peças do procedimento definirem todos os elementos da execução do contrato a celebrar, conforme preceitua o n.º 3 do art.º 74.º do CCP.

10. Gestor do Contrato:

Nos termos do n.º 1 do art.º 290.º-A do CCP, o Município de Mirandela deve designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, sendo a competência desta designação do órgão competente para a decisão de contratar, **pele que se propõe que esta tarefa seja executada pelo chefe de divisão da DOMU, Eng.º Paulo Magalhães.**

11. Cabimento:

A assunção, autorização e pagamento de despesas depende, cumulativamente, da sua legalidade, inscrição orçamental, cabimento e compromisso, devendo, em obediência ao princípio da economia, eficiência e eficácia, ser justificada a conveniência e a prioridade da despesa, conforme determinam o n.º 1 do art.º 10.º das Normas de Execução do Orçamento Municipal para 2018, as normas preconizadas no POCAL, na Lei n.º 73/2013, na LCPA e ainda no Decreto-Lei n.º 127/2012.

Previamente à formalização do procedimento pré-contratual, deverá ser assegurada a correspondente cabimentação orçamental.

À consideração superior.”

----- Vem acompanhada de Caderno de Encargos e Programa de Procedimento, que se dão por reproduzidos.

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo *Paulo Magalhães* em 18/07/2020, com o seguinte teor:

“Esta intervenção pretende promover os modos suaves de mobilidade a pé ou de bicicleta, reforçando o seu papel no sistema de transportes públicos e desincentivando o uso do transporte motorizado individual em deslocações curtas, obtendo assim mais vantagens para o ambiente, saúde e qualidade de vida.

Esta via terá um perfil de 8.00m incluindo as faixas de segurança de 0.50m em ambos os lados. Os passeios têm largura variável entre 1.50m e 4.50m face também às condicionantes quanto às áreas disponíveis limítrofes.

O orçamento estimado para execução da obra é de **2.000.000,00 € (dois milhões de euros)** + IVA devendo verificar-se a cabimentação orçamental.

Com o objetivo de implementar a execução da obra torna-se necessário abrir adequado procedimento de concurso, sendo a decisão de contratar do Órgão Executivo do Município de Mirandela, nos termos do n.º 1 do art.º 36.º do CCP.

À consideração Superior.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 20/07/2020, exarou o seguinte Despacho:

“Nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redação atualmente em vigor, atendendo à circunstância excecional originada por motivo de urgência na tomada de decisão com vista à formalização do procedimento pré-contratual em apreço, aprovo a decisão de contratar e autorizo a formalização do Concurso Público, conforme proposto, devendo esta decisão da signatária ser submetida a ratificação na próxima reunião ordinária do Órgão Executivo Municipal.

Proceda-se à emissão da respetiva proposta de cabimento orçamental.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão tomada pela Senhora Presidente, através do despacho de 20/07/2020, atinente à abertura do procedimento do concurso referente à empreitada “Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável – “PAMUS 1 - Criação da Rede Ciclável e Via Pedonal no troço entre a avenida da Galiza e a rotunda das Portas da Cidade””, conforme proposto.

09/DOMU – “PAMUS 4 – Interface da Estação Ferroviária de Mirandela (piso de r/chão) – PARU 4 – Reabilitação da Estação Ferroviária de Mirandela (pisos superiores)” – Pronuncia sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados – Ratificação.

----- Foi presente uma Informação subscrita pelo Técnico da Divisão de Administração Geral em 23/07/2020, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Procedimento: PAMUS 4 – Interface da Estação Ferroviária de Mirandela (piso de r/chão) – PARU 4 – Reabilitação da Estação Ferroviária de Mirandela (pisos superiores).
Pronuncia sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados.

Com referência ao Concurso Público que visa a realização da empreitada em assunto identificado, publicado na II Série do Diário da República, n.º 133, anúncio de procedimento n.º 7403/2020, datado de 10/07/2020, submete-se em anexo, para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 5 e n.º 6 ambos do art.º 50.º do Código dos Contratos Públicos, a análise efetuada pelo júri designado para o procedimento às listas de erros e as omissões das peças do procedimento detetados pelas firmas interessadas.

À consideração superior da Sr.ª Presidente.”

----- Vem acompanhada de Ata n.º 1 do Júri, Relatório Descritivo de Apreciação às Listas de Erros e Omissões, Mapa de Erros e Omissões e Mapa de Trabalhos, que se dão por reproduzidos.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 23/07/2020, exarou o seguinte Despacho:

“Nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redação atualmente em vigor, atendendo à circunstância excecional originada por motivo de urgência na tomada de decisão referente à pronúncia sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, cujo prazo para decisão termina amanhã, dia 24/07/2020, aprovo a Ata n.º 1 do júri designado para o procedimento, conforme proposto.

Esta decisão da signatária deve ser submetida a ratificação na próxima reunião ordinária do Órgão Executivo Municipal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão tomada pela Senhora Presidente, através do despacho de 23/07/2020, atinente à aprovação da Ata n.º 1 elaborada pelo Júri designado para o procedimento, referente à empreitada “PAMUS 4 – Interface da Estação Ferroviária de Mirandela (piso de r/chão) – PARU 4 – Reabilitação da Estação Ferroviária de Mirandela (pisos superiores)”, conforme proposto.

DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL

10/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Resumo Diário.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 23 de julho de 2020 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	787.494,21€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	<u>1.378.466,36€</u>
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	2.165.960,57€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

11/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação n.º 14/DAG de 24/07/2020 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido entre 10 a 23 de julho de 2020, foram processadas e autorizadas Ordens de Pagamento no montante total de **961.033,35 €**:

Descrição	Valores em €
Ordens de Pagamento Orçamentais	960.191,96 €
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	841,39 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

12/DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública: Requisições Externas de Despesa.

----- Foi presente a informação n.º 14/DAG de 24/07/2020 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido de 10 a 23 de julho de 2020, foram processadas e autorizadas Requisições Externas no montante total de **647.308,49 euros**:

Nome do Responsável	Valores em euros
<i>Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira</i>	9.420,28
<i>Orlando Ferreira Pires</i>	33.155,98

Vera Cristina Quintela Pires Preto	9.713,81
José Miguel Romão Cunha	595.018,42

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a qual vai assinada pela Senhora Presidente e por mim Esmeralda Pinto, que a elaborei e mandei transcrever.

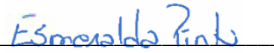
----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 19 horas e 30 minutos.

A Presidente da Câmara Municipal;



Júlia Rodrigues

A Jurista;



Esmeralda Pinto